



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.906 DE 28 DE AGOSTO DE 2.000

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA MANOEL RUZ PERES** a antiga estrada do Burú, a partir do Córrego Barnabé.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de agosto de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL